

LEI Nº 1.234 DE 03 DE JUNHO DE 2019

“Denomina Logradouro Público no Bairro centro e dá outras providências.”

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Cláudio Lohn***, a via Localizada no Loteamento São Pedro, no Bairro Centro, com 150 metros de extensão, situada a primeira rua a direita na via principal do loteamento, após a ponte sobre o Rio Imaruí, conforme mapa do Anexo I.

Art. 2º - Fica autorizada a colocação de uma placa de identificação, com nome correto, nos padrões Municipais, no início da Rua denominada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 04 de junho de 2019.

Ernei José Stähelin
Prefeito Municipal